



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

---

PROJETO DE LEI Nº 04 /2020

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 2773/2020  
Data: 03/02/2020 - Horário: 16:43  
Legislativo

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir no seu Orçamento, rubrica orçamentária para custear despesa com implantação e execução do Serviço de Inspeção Municipal SIM, no total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do superávit financeiro no exercício de 2020 na fonte recursos informada no Anexo I desta Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marilândia-ES, 30 de janeiro de 2020.

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL  
ANEXO I**

<i>R\$ 1,00</i>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
<b>0012</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL</b>		
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>		
<b>606</b>	<b>EXTENSÃO RURAL</b>		
<b>0012</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>2.091</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS</b>		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Consórcio Público do qual o Ente participe	2001 – Recursos Ordinários	9.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARILÂNDIA/ES

**SR. PAULO COSTA**

### MENSAGEM Nº 04 /2020

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM.”

Essa proposição fundamenta-se na necessidade de pagamento de prestação de serviços pelo Consórcio Público – Cointer, para implantação e execução do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Ressalta que inicialmente, foi previsto no orçamento apenas o pagamento do Contrato de Rateio do Consórcio.

Assim, tendo em vista não haver o referido crédito constado no orçamento de 2020, a abertura do crédito se faz necessária, para que seja possível utilizarmos os serviços do Consórcio, sendo de extrema necessidade à Agricultura e às Agroindústrias locais.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,

  
**GEDER CAMATA**  
Prefeito Municipal